



LEI Nº 2.059
De 12 de setembro de 1996.

Dá denominação de APOLÔNIA MENGES,
à praça (área verde) localizada no
loteamento Menges do Município de
Santo Ângelo e dá outras providên-
cias.

ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito
Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de APOLÔNIA
MENGES A PRAÇA (ÁREA VERDE) localizada no Loteamento Menges deste
município, o qual possui a seguinte descrição: Lote: 02, quadra:
13, Área: 6.299,86 m², setor: 33, com forma irregular. O ponto 1
inicia na esquina das ruas José Bonifácio e Av. Rio Grande do
Sul, segue no sentido Sul-Norte com uma distância de 69,00 me-
tros, confronta ao lado Leste com a rua José Bonifácio, atinge-se
o ponto 2, aí com um ângulo interno de 90º00'00", segue no senti-
do Leste-Oeste com uma distância de 90,00 metros, confronta ao
Norte com a Travessa Julio Fabricio Santiago, atinge-se o ponto
3, aí com um ângulo interno de 90º00'00" segue no sentido Norte-
Sul com uma distância de 69,05' metros, confronta a Oeste com a
área de propriedade da Associação de Cabos e Soldados de Santo
Ângelo, atinge-se aí o ponto 4, com um ângulo interno de
96º30'02", segue no sentido Oeste-Leste com uma distância 15,54
metros, confronta ao Sul com a Av. Rio Grande do Sul, atinge-se o
ponto 5, aí com um ângulo interno de 171º53'30" segue no sentido
Oeste-Leste com uma distância de 74,83 metros, confronta ao Sul,
com a Av. Rio Grande do Sul, atinge-se o ponto 1, ponto inicial
da descrição formando um ângulo interno de 91º36'28".

Art. 2º - Revogadas as diposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ÂNGELO, em 12 de setembro de 1996.

Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro,
Prefeito Municipal.